



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.302/2021 - Em 08 de julho de 2021.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 165/2021.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento vigente, o valor de R\$ 364.700,73 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e setenta e três centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
392	02.36.01	18.542.0107.2138	4.4.90.52	01	47.958,14
393	02.36.01	18.542.0107.2138	4.4.90.52	02	316.742,59

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

**I** – excesso de arrecadação na Fonte 02 (Estado), de acordo com a Deliberação COFEHIDRO “Ad referendum” nº 236, de 17 de maio de 2021, que prorroga o prazo para liberação de recurso, no valor de R\$ 316.742,59 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Contrato Fehidro nº 150/2019, firmado junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

**II** – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.302/2021)

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
136	02.36.01	18.542.0105.1005	4.4.90.51	01	47.958,14

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 08 de julho de 2021.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Fazenda